

Dom José Gomes e as Terras Indígenas: análise de uma experiência de intervenção em políticas públicas

*Clovis Antonio Brighenti**

*Ana Lúcia Vulfe Nötzold***

Resumo

Dom José Gomes, Bispo da Diocese de Chapecó (SC) entre 1968 a 1999, dedicou parte de sua vida eclesial na defesa das populações indígenas na sua Diocese e no Brasil. Foi presidente do Conselho Indigenista Missionário entre 1979 a 1983. Como bispo diocesano em Chapecó enfrentou diversos conflitos fundiários. A partir da leitura de dois documentos relativos à sua prática na Terra Indígena Xaçupé, de 1976, e Terra Indígena Toldo Chibungue, de 1985, pretendemos analisar a sua postura na disputa por terras entre indígenas e agricultores na região oeste catarinense e compreender sua relação com o Estado ao intervir nas políticas públicas para solucionar a disputa.

Palavras-chave: Dom José Gomes. Kaingang. Terra. Agricultores.

Introdução

A partir da leitura de documentos históricos é possível tecer uma análise da prática de intervenção em políticas públicas, desenvolvida pelo Bispo diocesano de Chapecó (SC), Dom José Gomes, na sua relação com as comunidades indígenas presentes naquela Diocese. O referido Bispo comandou a diocese de Chapecó, oeste do estado de Santa Catarina, entre 1968 a 1999, faleceu em 19 de setembro de 2002.

Esse trabalho incide sobre a memória coletiva e memória histórica, para tanto recorremos à contribuição de Halbwachs (2004) para discutir a memória no processo histórico. Esse autor nos diz que o ponto de referência para a recordação e localização das lembranças é o contexto social real. E não basta reconstruir as partes ou *pedaço a pedaço* para se obter uma lembrança, é necessário que esses dados funcionem a partir de noções comuns, o que implica na memória coletiva. Halbwachs indaga sobre a relação entre a memória individual e coletiva: “Será que por isso a memória individual, diante da memória coletiva, é uma condição necessária e suficiente de recordação e do reconhecimento das lembranças?” E o próprio autor responde:

De modo algum, pois se esta primeira lembrança foi suprimida, se não nos é mais possível reencontrá-la, é porque há muito tempo não fazemos parte do grupo na memória do qual ela se mantinha. Para que nossa memória se aproveite da memória dos outros, não basta que estes nos apresentem seus testemunhos: também é preciso que ela não tenha deixado de concordar com as memórias deles e que existam muitos pontos de contato entre uma e outras para que a lembrança que nos fazem recordar venha a ser reconstruída sobre uma base comum. Não basta reconstituir pedaço a pedaço a imagem de um acontecimento do passado para obter uma lembrança. É preciso que esta reconstrução funcione a partir de dados ou de noções comuns que estejam em nosso espírito e também no dos outros, porque elas estão sempre passando destes para aqueles e vice-versa, o que será possível somente se tiverem feito parte e continuarem fazendo parte de uma mesma sociedade, de um mesmo grupo. (HALBWACHS, 2006, p.39).

Para a análise dos registros de Dom José Gomes presentes nos documentos, foco da presente investigação, recorreremos à contribuição da “Análise do discurso”, que Orlandi (2007) nos proporciona em suas reflexões teóricas. “A análise de discurso visa a compreensão de como um objeto simbólico produz sentido, como ele está investido de significância para os sujeitos” (ORLANDI, 2007, p.17). Nos valeremos dos ditos e dos não ditos, dos esquecimentos ideológicos, enfim, é dever do historiador analisar o documento, compreendendo que em todo discurso existem as “redes de sentido” fundamentadas na “ideologia e no inconsciente” (ORLANDI, 2007, p.26). Para o presente artigo analisaremos discursos de Dom José Gomes na defesa das comunidades indígenas e agricultores no oeste catarinense. Essa análise permite perceber como este religioso intercedeu junto aos órgãos públicos e aos grupos em litígio, no sentido de equacionar o conflito pelas terras indígenas.

Analisaremos dois documentos. O primeiro documento é um relatório do Encontro-Debate de D. José, bispo de Chapecó com os intrusos do Posto Indígena XAPECÓ, ocorrido na localidade denominada Samburá, atual município de Ipuacu (SC), no dia 03 de julho de 1976. Este documento contém as transcrições da fala de Dom José Gomes, do Pe. Egon Heck e dos posseiros que naquele momento ocupavam a referida Terra Indígena. O documento encontra-se no arquivo do Setor de Documentação do Conselho Indigenista Missionário – Cimi, em Brasília – DF. No referido documento não consta a autoria, o que compromete, em parte, a sua utilização. No entanto, em entrevista dada por Egon Dioniso Heck¹, este identificou o documento remetendo a sua autoria e justificou a falta de assinatura por ser esta uma prática do período, em virtude do cerceamento dos direitos políticos vividos à época, sob o regime militar. Esse documento refere-se ao período de ocupação da Terra Indígena Xapecó por agricultores, denominados “intrusos” pelo documento, ou seja, não-indígenas que arrendavam as terras mediante contrato firmado com a Fundação Nacional do Índio - Funai.

O segundo documento analisado trata-se de um telex enviado à Comissão Interministerial² sobre a Terra Indígena Toldo Chimbangue. Esse documento foi firmado nove anos após o primeiro documento de Samburá, em 21 de agosto de 1985.

Nesse intervalo de nove anos que separam os dois documentos, Dom José Gomes presidiu o Conselho Indigenista Missionário, órgão anexo à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, entre os anos de 1979 a 1983. “No período que estive a frente do Cimi, D. José viajou por quase todos os estados do país, sempre na busca de soluções para as áreas indígenas bem como para a problemática dos agricultores ou posseiros destas áreas” (KUNZLER, 2002, p.50).

Desintrusão³ da Terra Indígena Xapecó

A prática do arrendamento estimulada pela Funai na TI Xapecó, associada à exploração da madeira, deixava as famílias indígenas praticamente sem terra. O documento menciona que 158 famílias de agricultores arrendavam as terras Kaingang. Com a aprovação do Estatuto do Índio, Lei 6001/73, foi proibido o arrendamento das terras:

Art. 18: As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pela comunidade indígena ou pelos silvícolas (FUNAI, 2003, p.52).

O processo de cumprimento da legislação era lento, havia resistência por parte dos agricultores, que desejavam permanecer nas terras indígenas e contavam com apoio de setores organizados da sociedade local, como partidos políticos e sindicatos. Na referida reunião, Dom José Gomes fez a seguinte declaração aos agricultores:

[...] Saiu nos jornais ‘158 famílias serão expulsas do posto indígena⁴ de Xanxerê’. Então vieram falar comigo o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, o presidente da Arena, o prefeito, presidente da Câmara de vereadores e mais uns três

representantes de vocês. Daí eu falei que é uma questão de direitos e que vocês também fizessem que nem os índios fossem falar com o órgão encarregado de dar condições de trabalho pra vocês, pra exigir que desse terra para vocês em outro lugar.(HECK, 1976)⁵

O pronunciamento de Dom José Gomes revela sua liderança na Diocese não apenas no meio eclesial, mas também no meio político. Representantes de partidos políticos, de categorias sociais e da administração municipal desejavam uma intervenção do Bispo. O documento não revela explicitamente, mas deixa entender que desejavam do Bispo uma manifestação favorável aos “intrusos”. Em sua fala ressalta a organização indígena como uma forma para garantir a aplicação dos direitos, através da cobrança com as autoridades competentes e sugere que os agricultores assim o façam.

No pronunciamento, Dom José Gomes mostrou aos agricultores que a saída dos “intrusos” era um desejo e um direito dos indígenas. Os indígenas vinham exigindo da Funai a devolução da posse das terras e já haviam se deslocado a Brasília em dezembro de 1975, com apoio da diocese de Chapecó, para exigir da FUNAI a *desintrusão* da Área Indígena. A viagem da delegação indígena, como apoio da diocese, incomodou o presidente da FUNAI Ismarth de Araújo Oliveira (CIMI REGIONAL SUL, 1976, p.8). Recebeu a Comissão Indígena e se comprometeu a retirar os ocupantes não-indígenas das Terras Kaingang. O presidente pede aos Kaingang que confiem em sua palavra:

Sabemos perfeitamente que o índio do sul do país há vários anos vem sendo espoliado em suas terras e em seu patrimônio. Vamos dar um paradeiro a essa situação. A Funai já começou a trabalhar para a retirada de todos os intrusos das diferentes áreas, começando pelo Rio Grande do Sul. E esse trabalho prosseguirá até que todas elas fiquem completamente limpas e o índio em posse plena de suas terras. Essa é uma promessa que faz o presidente da FUNAI, a quem o índio deve dar um crédito de confiança (CIMI REGIONAL SUL, 1976, p.19).

A fala do presidente da FUNAI, afirmando aos Kaingang: “[...]Funai, a quem o índio deve dar um crédito de confiança”, está imbuída de elementos que caracterizam as relações entre os diversos agentes na questão da intrusão da referida Terra Indígena, especialmente o Estado, representado neste ato pela FUNAI e a Igreja, representada nos agentes da Diocese de Chapecó. A fala também revela que, para o Presidente da FUNAI, os Kaingang não confiavam o suficiente no órgão indigenista. A FUNAI, apesar de ser um órgão que devesse defender as causas indígenas, não obtinha a confiança dos Kaingang, dada a exploração das Terras Indígenas. O Presidente era considerado a maior autoridade indigenista no período do governo militar. Representava o pensamento do militarismo brasileiro em relação às questões indigenistas e também executava a política indigenista do Estado brasileiro. É pois, a ditadura militar que impõe ao indígena a obrigação de aceitar a política da FUNAI, como um dever, e não como uma possibilidade. Cabe salientar que os indígenas brasileiros “eram relativamente incapazes” nos termos do Código Civil de 1916, e, por isso, eram tutelados pela FUNAI (Lei 6.001/73) devendo a ela submeter-se. Com tal compreensão, julgava-se que o que estava ocorrendo na região era considerado pela FUNAI uma insubordinação do indígena, apoiada por um setor da Igreja Católica.

Além de enfrentar a FUNAI, Dom José Gomes enfrentou a fúria dos arrendatários que identificaram na Igreja diocesana a responsabilidade pela reação indígena.

Estão dizendo que nós somos contra vocês. E até andam dizendo por aí que queriam surrar o bispo e o Pe. Egon. Nós não somos contra vocês, pelo contrário, somos os primeiros a lutar para que vocês tenham terra, tenham onde trabalhar, sustentar vossa família. Só não podemos concordar com que vocês fiquem aqui na terra dos índios. Por que eles têm mais necessidade de ajuda para que seus direitos sejam respeitados. Essa terra é deles por lei e por direito. E nós como igreja temos que lutar para garantir essa terra pra eles, como único jeito de garantir a sobrevivência deles. O índio está sendo massacrado, esmagado. Como cristãos temos que acabar com isso, respeitar eles como seres humanos iguais a nós, com direito a uma vida digna, a sua terra.

Dom José Gomes apresentou sua proposta ancorada na legislação que passou a ser referência para equacionar o conflito. Assim, se a terra fosse indígena por *Lei* e por *Direito*, então, ela deveria ser de uso exclusivo dos indígenas, na interpretação do Bispo. Ao referir-se aos indígenas como “massacrados” e “esmagados”, Dom José levantou aspectos relativos ao preconceito, à discriminação fundamentando-se nos preceitos cristãos e humanistas, como o princípio da igualdade, do respeito ao outro como um atributo humano. Com base nestes princípios também defendeu o direito dos agricultores de terem suas terras, “mas em outro lugar”, fora da Terra Indígena. Dom José Gomes recorreu sistematicamente aos preceitos cristãos para fundamentar a necessidade da aplicação da Lei.

O sentimento de justiça que motivava a atuação de Dom José Gomes o colocava em situação difícil perante os fiéis católicos:

Também alguns falaram que vão virar de religião porque nós estamos contra eles. Já disse que isso não é verdade, mas se alguém quer virar de religião por causa disso vire logo, porque já vai tarde. Se nós estamos ajudando a defender essa pobre gente existe algum mal nisso? Existe algum pecado? Eu me lembro quando estava na reunião em Frederico [Frederico Westphalen, RS] chegou pra mim o índio Xavante José e me disse: - Lá no norte os missionários tão defendendo nós, e aqui no sul o que a igreja ta fazendo pelos índios? Isso ele me jogou na cara.

Mais do que fatos concretos houve muita especulação em momentos de tensões. Dom José Gomes propõe que para ser verdadeiramente cristã, a pessoa deve abraçar a causa da justiça social até as últimas consequências. A proposta apresentada por Dom José Gomes aos posseiros exigia uma atitude individual e coletiva e passava necessariamente, pela ruptura da divisão índios X brancos, inserindo em seu discurso o debate em torno da classe social:

Olha gente, vocês aqui são 150 e poucas famílias morando na terra dos índios. Mas só em Santa Catarina tem mais de 100 mil famílias que como vocês não têm a sua terra. E no Brasil são mais de 10 milhões de famílias sem terra. O que é preciso

fazer então? Precisa uni toda essa gente. Toma consciência dessa situação e gritar para que se faça a reforma agrária. A nossa lei de Reforma Agrária, dizem que é a mais perfeita do mundo. Mas está só no papel. Por isso precisamos ajudar a todos tomar consciência disso, para que todos os brasileiros que não tem terra, juntos comecem a martelar o governo para botar em prática essa reforma agrária. Por isso precisamos nos unir e organizar, e tendo essa consciência do problema em âmbito nacional, sentirmos todos unidos e pressionar.⁸

Os posseiros estavam vivendo uma realidade dramática, teriam que deixar a terra indígena com brevidade. Nesse momento, percebe-se que Dom José Gomes buscou elementos da estrutura nacional de concentração fundiária e da legislação agrária para demonstrar aos posseiros que essa realidade vivida na terra dos Kaingang fazia parte de um contexto nacional, da ausência de políticas públicas para o campo. O primeiro passo proposto deveria ser a tomada de consciência da situação vivida e, conseqüentemente, a união dos agricultores, identificados aqui como “intrusos”, com outros agricultores para pressionar pela realização da reforma agrária e o rompimento das estruturas de dominação.

O problema das terras está cada vez mais sério de norte a sul do nosso país. Por exemplo, no nordeste a ‘reforma agrária’ é feita para os ricos que arrematam grandes extensões de terras, pegam a polícia e limpam a área. É o que acontece em toda a região da Amazônia, onde grandes empresas compram extensões de 500 mil ha a mais. E o pior ainda que muitas são empresas estrangeiras, multinacionais. Os posseiros são jogados pra rua. Despejos são noticiados a toda hora na imprensa. Por exemplo, é só olhar no Boletim da Comissão Pastoral da Terra da CNBB para vocês ver as barbaridades que acontecem. Por isso que eu digo que é preciso vocês lutar unidos com toda essa gente que não tem terra, e não ficar brigando ou teimando na terra dos índios. Por que os índios também são fracos, estão vivendo uma situação de miséria.⁹

A consciência da condição de explorados era algo distante para indígenas e agricultores. As informações de que havia mais de 10 milhões de famílias sem-terra no Brasil contribuía mais para desmotivar e distanciar de uma solução do que para pensar na força

que juntos poderiam ter, como propunha Dom José Gomes. Perguntam, então, a Dom José Gomes: *o que fazer? Esperar? Ir pra onde? Não temos condições de sair daqui e comprar um pedaço de terra!* Porém, o discurso de Dom José Gomes apontava para alternativas a médio e longo prazo, que implicavam mudanças das estruturas agrárias do país. O agravamento da situação levou D. José a ressaltar a importância da solução imediata do caso. Independente da decisão tomada, a consciência e a organização dos arrendatários seria um fator determinante na mudança desejada.

Podemos ver juntos algumas saídas. Por exemplo, a Comissão FUNAI INCRA e governo do estado de Santa Catarina, fizeram aquele levantamento e depois apresentaram uma solução para ser estudada. E conforme podemos ler no jornal O Estado de São Paulo do dia 1⁰¹⁰ diz assim: *‘O relatório sobre Santa Catarina, divulgado ontem, indica a existência de 183 ocupantes ilegais nas áreas indígenas. Propõe-se no relatório o reassentamento dos colonos no próprio Estado. Foram sugeridas, e estão em estudo áreas disponíveis nos municípios de Campo Erê e Palma Sola, situados na faixa de fronteira e consideradas prioritárias para fins de reforma agrária.’* Como vocês podem ver aí está indicada até a área em que pensam colocar vocês. E é logo perto aí. Aliás é o que os missionários e nós bispos defendemos em nosso documento: colocar o pessoal aqui no sul mesmo e não jogar lá no norte. Acredito que está aí um caminho para resolver o problema de vocês. Agora a questão é vocês pressionar o INCRA para eles encaminhar vocês para essa área. Para isso vocês poderiam primeiro ir ver as terras e começar exigir a transferência de vocês para lá.¹²

A presença de Dom José Gomes no Encontro-Debate ajudou também a equacionar supostos problemas que vinham ocorrendo entre posseiros e o Pe. Egon, em função de comentários que atribuíam ao padre a responsabilidade de incentivar os indígenas a *invadir* a terra dos posseiros. Dom José Gomes defendeu a postura e presença do padre e buscou uma interpretação para os fatos. O bispo se manifestou dizendo que, “[...] acredito que o Padre Egon não tenha dito isso pra eles. Talvez ele tenha dito pra eles que devem zelar e defender suas terras, e eles tenham interpretado como incentivo a invasão das terras que vocês estão ocupando”¹³.

Pe. Egon, presente no encontro-debate de Samburá e relator do documento, também se manifestou negando que tenha incentivado os indígenas a ocupar as terras usadas pelos posseiros, e destacou:

[...] nas reuniões de líderes indígenas tenho ajudado a eles a ver que é responsabilidade deles defender suas terras e mesmo pressionar para a Funai retirar os colonos. Também tenho conversado muito com eles sobre a ‘amizade’ que muita gente dizia ter por eles, que no fundo não era amizade mas ‘interesse’ para continuar em cima das terras deles ou aproveitar deles para o trabalho. A gente tem assistido inúmeros casos desses. Por isso eu falei pra eles olharem um pouco pra isso. E assim como me dizia um índio: *‘o branco que diz que quer casar com índia, não é com índia que ele quer casar, mas com a nossa terra’*.¹⁴

Terra Indígena Toldo Chibangue

O segundo documento analisado é uma intervenção de Dom José Gomes no processo de demarcação da Terra Indígena Toldo Chibangue. É um Telex encaminhando à Comissão Interministerial criada para analisar o caso e decidir se a referida Terra Indígena seria demarcada. O documento tem caráter informativo e opinativo na medida em que Dom José Gomes esclarece os fatos e tece comentários sobre os mesmos. O documento buscava intervir na decisão da Comissão Interministerial, não deixando dúvidas que a posição de Dom José era pela demarcação da Terra Indígena e pelo reassentamento dos agricultores ocupantes destas terras.

A Terra Indígena Toldo Chibangue, localizada no município de Chapecó, estava em processo de demarcação. Diferentemente da situação dos posseiros estabelecidos na Terra Indígena Xapecó, que possuíam contratos de arrendamento das terras com a Funai, os agricultores que ocupavam as terras dos Kaingang do Toldo Chibangue haviam comprado as terras da família Trentin, que, por sua vez, adquiriu-as da empresa colonizadora Luce & Rosa¹⁵. A grande maioria das famílias possuía títulos das terras e uma parcela menor de famílias era constituída por arrendatários.

O ano de 1985 foi determinante para a devolução das terras aos Kaingang¹⁶, já que todas as etapas do procedimento administrativo haviam sido superadas faltando apenas a edição do decreto de demarcação e a indenização e reassentamento dos ocupantes não-indígenas. O contexto é distinto do ocorrido em 1976 para a Terra Indígena Xaçepó. Entre as diferenças destacamos duas que mais incidiram sobre o processo. Se, em 1976, os interlocutores no processo que formulavam entendimento quanto a uma solução que beneficiaria indígenas e agricultores estava reduzido basicamente a Igreja diocesana, em 1985 contavam com o envolvimento de diversas outras entidades, dentre elas as que firmam o documento em análise¹⁷: União das Nações Indígenas; Movimento de Justiça e Direitos Humanos; Associação Nacional de Apoio ao Índio. O envolvimento de entidades de atuação nacional projetava a questão do Toldo Chimbangue também para a esfera nacional. É o momento da *abertura democrática*, com o fim dos governos militares que iniciara com o Golpe Militar de 1964. O segundo aspecto diz respeito à maior resistência dos ocupantes não-indígenas¹⁸, que, nesse caso, não aceitavam diálogo e buscavam todos os meios para permanecer no local.

O documento de Dom José Gomes e demais entidades inicia convocando a Comissão Interministerial a comparecer na cidade de Chapecó com soluções para o caso. Alerta para a iminência de um conflito de grandes proporções. Porém, alerta também que, para os colonos, a Comissão Interministerial não seria bem-vinda a Chapecó. Dom José Gomes compreendia que a terra era indígena, amparado na legislação brasileira e nos fundamentos do procedimento demarcatório, entretanto, entendia que os agricultores deveriam ser indenizados, já que a ocupação ocorreu em boa-fé.

Reafirmamos com insistência a necessidade de que o governo federal, através da comissão recém constituída e reunida ontem em Brasília, venha a Chapecó com soluções definidas e concretas para o conflito Toldo Chimbangue. Qualquer proposta de novos prazos com a persistência da indefinição

estimulará o confronto direto entre índios e colonos, comprometendo os ministérios envolvidos. [...] Não bastasse isso, ainda ontem, ao receber de autoridades locais informações de propostas que vinha discutindo em Brasília a Comissão Interministerial, os colonos reagiram afirmando através de suas lideranças, que só saem do Chibangue arrastados. (Diário da Manhã e noticiários das rádios de Chapecó).¹⁹

O documento continua informando sobre o clima tenso na região, especialmente no local do conflito, Sede Trentin, e destaca os fragmentos das falas dos colonos demonstrando intransigência segundo o documento:

Todos os órgãos do governo federal conhecem a intransigência dos colonos, enquanto os índios em mais de uma oportunidade demonstraram abertura e interesse pelo diálogo. Essa posição intransigente foi reafirmada no último dia 17 de agosto, em reação a proposta levada pelo procurador da Funai aos indígenas. Segundo o jornal O Estado, 18 de agosto de 85, os líderes dos colonos manifestaram que a proposta é ‘unilateral e arbitrária e não leva em conta o direito dos colonos’, que para eles, ‘equivale a uma proposta de briga e, se é assim, vamos brigar’. Segundo o mesmo jornal, a posição corrente em Sede Trentin era expressa na frase: ‘daqui não arredamos pé’, e que os colonos advertiam: ‘se a proposta for colocada em prática, mexer em um colono significa mexer com todos’.²⁰

Dom José Gomes buscou compreender a posição dos agricultores, por vezes irredutíveis, pela ausência do Estado que não dialogava com os mesmos e nem assumia a responsabilidade para evitar o conflito. O documento informa que, da parte dos colonos, não havia mais diálogo na região e a falta de diálogo devia ser compreendida como uma deliberação para que a Comissão Interministerial decidisse pela devolução da posse das terras aos Kaingang.

Noticiário da TV cultura, canal 12, Chapecó, ontem às 19:50, divulgou entrevista com Fidelix Trombeta, da comissão dos colonos da Sede Trentin, afirmando: ‘a nossa posição é definida: a retirada dos índios, não tem outro negócio com nós’. Tal postura também deve-se ao fato de nunca o governo ter buscado um diálogo claro com os colonos, explicando-lhes, sem subterfúgios, a exata dimensão dos seus direitos e o

inalienável direito dos índios à terra, assumindo sua responsabilidade na administração do conflito. Tudo isso significa que não há negociação possível com os ocupantes não índios do Toldo Chimbangue e qualquer insistência significará apenas dar espaços para maiores protelações que representariam a afronta e desconsideração pelo prolongado sofrimento indígena.²¹

O documento explicita que a ausência do governo do estado de Santa Catarina na mediação do conflito não se deve a uma omissão, mas uma posição favorável à permanência dos agricultores e a retirada dos indígenas, exemplificadas na manifestação da primeira dama do estado²². Entende Dom José Gomes que, se o estado de Santa Catarina tomou posição favorável aos colonos, “partido dos colonos”, ele não estaria mais em condições de mediar o conflito.

É importante ter clareza, também, que o governo do estado de Santa Catarina, até agora, não promoveu nenhuma ação no sentido de contribuir para uma solução rápida e pacífica para o conflito, tendo inclusive a primeira dama do estado tomado publicamente o partido dos colonos, o mesmo fazendo o secretário da agricultura, desconhecendo a cidadania catarinense dos indígenas. Desse modo, não vemos ainda no governo estadual, legitimidade para estabelecer condições ou fazer exigências.²³

O documento questiona também a postura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, ao defender a permanência dos colonos e a saída dos Kaingang. O documento cobra do governo federal mudança na coordenação do INCRA local, já que a pessoa que o coordena foi nomeada pelo governo Militar. Apesar de se tratar de um governo civil (José Sarney era o Presidente da República) as mudanças na condução do INCRA ainda não haviam se efetivado.

Por fim, alertamos para a parcialidade das informações da coordenação do INCRA em Chapecó, a muito tempo publicamente identificada com a postura dos colonos pela retirada dos índios, e não empenhada na busca para a solução justa para a questão. É notório na região a posição do Sr.

Norberto Kesster contra a reforma agrária, sendo que este e outros elementos da direção do INCRA de Chapecó mantem-se em cargo de confiança tendo sido nomeados pelo governo militar encerrado em 15 de março último. Atenciosamente.²⁴

O documento encaminhado à Comissão Interministerial em 21 de agosto de 1985 foi assinado por Dom José Gomes, Bispo de Chapecó; Pe. Lothário Thiel, coordenador do Cimi Sul; Ailton Krenak, pela União das Nações Indígenas; Augustinho Veit, presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos; Julio Gaiger, presidente da Associação Nacional de Apoio ao Índio.

Conclusão

Após a breve análise de dois documentos explicitando a atuação de Dom José Gomes na solução de conflitos entre indígenas e agricultores no oeste catarinense, ressaltamos que sua atuação incidiu nas políticas públicas do Estado brasileiro para indígenas e pequenos agricultores. A experiência Kaingang na relação com agricultores que ocuparam o oeste catarinense era de perda de território, de confinamento em minúsculos espaços e de reserva de mão-de-obra barata na região²⁵, passando para uma noção de possuidores de direitos.

A experiência de Dom José Gomes, aliada à sua condição de líder da Igreja Católica local, demonstrou que sua ação contemplava o caráter religioso com a intervenção nas demandas sociais. Manteve a mesma postura política nas duas intervenções analisadas, ou seja, exigia a devolução do uso da terra aos indígenas, concomitante a indenização e o reassentamento dos agricultores em outras terras na região. Essa posição, entretanto, não era unânime no interior da Igreja Católica no Brasil, mas revelava uma mudança de postura, em determinados setores, em relação aos povos indígenas²⁶. Por outro lado, constata-se, também, uma mudança na própria legislação indigenista brasileira. Lembramos que estes documentos foram produzidos sob a vigência da Lei 6001, aprovada em 1973 e conhecida como *Estatuto do Índio*. Uma legislação contraditória, criada para

favorecer a “integração do índio à comunhão nacional”, mas que, a partir da intervenção indígena e seus aliados, abriu brechas para garantir mudanças substanciais, como a desintrusão e devolução de terras. Dessa forma, a ação de Dom José Gomes estava amparada na legislação brasileira. Ele exigia o cumprimento do disposto na Constituição Federal e no Estatuto do Índio, mas também fundamentava sua ação na concepção de Justiça Social, nos marcos da Religião Católica Apostólica Romana. A evangelização, concebida como conversão, ou mesmo catequização, não aparece nos documentos analisados, pelo contrário, percebemos manifestação no sentido oposto, ou seja, com a ação de Dom José Gomes algumas famílias de agricultores estariam abandonando a Religião Católica por sentirem-se desamparadas. Dom José manteve-se fiel ao propósito de restituir a terra aos Kaingang e indenizar os agricultores, mesmo correndo esse risco, que para ele estaria em segundo plano.

Compreendia que os ocupantes não-indígenas deveriam desocupar a terra indígena, mas precisavam ser indenizados e reassentados. Ao formular sua interpretação e dialogar com os agricultores chamava atenção para o problema de classe social. Indígenas e agricultores, na visão de Dom José Gomes, eram vítimas de um mesmo sistema que colocava *pobre contra pobre*. Como exemplo é a fala aos agricultores de Samburá da necessidade de tomar consciência e lutar.

Não pretendemos afirmar que esses agricultores se viam como classe social, mas chamamos a atenção para o olhar de Dom José Gomes sobre esses “pobres trabalhadores” e a proposta de superação do conflito a partir da perspectiva da luta social.

No caso do Toldo Chimbanguê, Dom José Gomes não teve oportunidade de dialogar com os agricultores nos termos do Samburá, porque os agricultores definiram outros aliados, como o INCRA, o governo do estado de Santa Catarina, lideranças empresariais da região, dentre outros. Apesar da opção dos agricultores do Toldo Chimbanguê de não aceitar a proposta de Dom José Gomes, isso não impediu que sua ação fosse pautada pela *justiça social* defendendo seus direitos.

Notas

* Doutorando em História Cultural pelo Programa de Pós-Graduação em História na Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC sob orientação da Prof^a Dr^a Ana Lúcia Vulfe Nötzold. Membro do Conselho Indigenista Missionário/Cimi.

** Etno-historiadora, Professora do Departamento de História, Coordenadora do LABHIN/Laboratório de História Indígena – Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC.

¹ HECK, Egon D. Entrevista concedida a Clovis Antonio Brighenti, em 13 de março de 2009, em Luziânia (GO).

² A demarcação das Terras Indígenas seguia o disposto no Decreto 76.999 de 08 de Janeiro de 1976, do Presidente da República Ernesto Geisel, e seguia as normas de delimitação conferidas pela Portaria 517 de 03 de agosto de 1976 do presidente da Funai Ismarth de Araújo Oliveira. A Comissão Interministerial é encarregada de dar o parecer final sobre a demarcação de Terra Indígena.

³ *Intrusos*, era o termo empregado para designar os agricultores arrendatários nas Terras Indígenas e *desintrusão*, significava a saída dos *intrusos* da Terra Indígena.

⁴ O termo Posto Indígena era usado como sinônimo da terra reservada aos indígenas, é uma referência à presença do Estado brasileiro nas terras indígenas com sua estrutura de assistência e controle. A partir da Constituição Federal de 1988 a categoria Jurídica Terra Indígena substituiu a referência Posto.

⁵ HECK, Egon Dionísio. Encontro-debate de D. José, bispo de Chapecó com os intrusos do Posto Indígena Xaçepé. Relatório. Samburá: 1976.

⁶ Idem.

⁷ Idem.

⁸ Idem.

⁹ Idem.

¹⁰ Se refere à edição do Jornal O Estado de São Paulo do dia primeiro de julho de 1976.

¹¹ Dom José Gomes se refere ao documento: “Em Defesa dos Índios do Sul”, assinado em 22 de outubro de 1975 por Dom José Gomes, bispo de Chapecó; Dom Bruno Maldaner, Bispo de Frederico Westphalen – RS; e Dom Agostinho José Sartori, Bispo de Palmas – PR. O documento está acompanhado de anexos com as propostas indígenas e indigenistas por estado. CIMI Regional Sul. *Op. cit* p.10.

¹² Idem.

¹³ Idem.

¹⁴ Idem.

¹⁵ Sobre o histórico do esbulho do Toldo Chimbangue ver: CIMI REGIONAL SUL. **Toldo Chimbangue**: História e Luta Kaingang em Santa Catarina. Xanxerê: Cimi Sul. 1984.

¹⁶ Para o cenário brasileiro o ano de 1985 foi caracterizado como o primeiro ano da conquista de um governo civil, depois de 21 anos de governos militares ditatoriais. A abertura democrática e a conquista de direitos, inclusive os direitos indígenas, se deve aos movimentos sociais que se expressaram por todo país em favor dos direitos humanos e sociais.

¹⁷ O CIMI Sul também firma o referido documento, porém, esse órgão fazia parte da Igreja Diocesana.

¹⁸ Em parte, a reação dos agricultores se devia ao registro em cartório das terras que ocupavam. Porém com o reconhecimento da terra aos indígenas esses títulos eram considerados nulos, não produzindo efeito jurídico, dessa forma, os direitos dos agricultores sobre as terras deixavam de existir. No fim do processo foi devolvido 50% da terra aos indígenas e os agricultores receberam pagamento pelas terras, transformando Toldo Chimbangue em Reserva Indígena. No final da década de 1990 e início de 2000 o restante da terra foi devolvido aos indígenas, mas, nesse caso, os agricultores foram indenizados pelas benfeitorias e reassentados.

¹⁹ GOMES, Dom José. et al. **A comissão Interministerial**. Caso Toldo Chimbangue Urgente. Documento enviado à comissão responsável pela demarcação da Terra Indígena Toldo Chimbangue. Chapecó: Agosto de 1985.

²⁰ Idem.

²¹ GOMES, Dom José, op. cit

²² Governava o estado de Santa Catarina em 1985 o governador, Sr. Esperidião Amim Helou Filho. A primeira dama era a Sra. Ângela Amim.

²³ Idem.

²⁴ Idem.

²⁵ Mais informações ver: BRIGHENTI, Clovis; OLIVEIRA, Osmarina. Espaço, Memória e Territorialidade. As terras indígenas em Santa Catarina. Chapecó: **Cadernos do Ceom**, ano 20, n. 27, dez. 2007. p. 21-41.

²⁶ Sobre esse aspecto, ver: SUESS, Paulo. *Op Cit*; PREZIA, Benedito (Org). Caminhando na Luta e na Esperança. São Paulo: Loyola. 2003; RUFINO, Marcos Pereira. A Missão Calada: Pastoral Indigenista e a Nova Evangelização. In: MONTEIRO, Paula (Coord.). **Entre o Mito e a História**. O V centenário do descobrimento da América. Petrópolis: Vozes, 1996.

Referências

BRIGHENTI, Clovis Antonio; OLIVEIRA, Osmarina. Espaço, Memória e Territorialidade. As terras indígenas em Santa Catarina. Chapecó: **Cadernos do Ceom**, ano 20, n. 27, dez. 2007.

CIMI REGIONAL SUL. **Luta indígena**. n. 1, Xanxerê: Cimi Sul, mar. 1976.

_____. **Toldo Chibangue: História e Luta Kaingang em Santa Catarina**. Xanxerê: Cimi Sul. 1984.

FUNAI. **Legislação indigenista Brasileira e normas correlatas**. 2. ed. Brasília: Funai/CGDOC, 2003.

GOMES, Dom José et al. **A comissão Interministerial**. Caso Toldo Chibangue Urgente. Documento enviado à comissão responsável pela demarcação da Terra Indígena Toldo Chibangue. Chapecó, ago. 1985.

HECK, Egon D. **Encontro-debate de D. José , bispo de Chapecó com os intrusos do Posto Indígena Xapecó**. Samburá, jul. 1976.

_____. **Entrevista concedida a Clovis Antonio Brighenti**, em 13 de março de 2009, em Luziânia (GO).

KUNZLER, Pe. Alcido L. José Gomes, trajetória de vida. In: UCZAI, Pedro (Org). **Dom José Gomes: mestre a aprendiz do povo**. Chapecó: Argos, 2002.

ORLANDI, Eni P. **Análise de Discurso: Princípios & Procedimentos**. Campinas: Pontes, 2007.

PREZIA, Benedito (Org). **Caminhando na Luta e na Esperança**. São Paulo: Loyola, 2003.

RUFINO, Marcos Pereira. A Missão Calada: Pastoral Indigenista e a Nova Evangelização. In: MONTEIRO, Paula (Coord.). **Entre o Mito e a História**. O V centenário do descobrimento da América. Petrópolis: Vozes, 1996.

SUESS, Paulo. **A causa Indígena na Caminhada e a proposta do Cimi: 1972-1989**. Petrópolis: Vozes, 1989.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2004.

THOMPSON, E. P. algumas considerações sobre classe e falsa consciência. In: **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas: Ed. Unicamp, 2001.

Abstract

José Gomes, Bishop of the Diocese of Chapecó (SC) between 1968 and 1999, dedicated part of his religious life in defense of the indigenous populations in his diocese and Brazil. Was president of the Indian Missionary Council from 1979 to 1983. As a diocesan bishop in Chapecó, faced various conflicts connected to land. From the reading of two documents related to his practice in Indigenous Land Xapecó in 1976 and Indigenous Land Toldo Chimbangué in 1985, we intend to analyze his posture in a land dispute between indigenous and farmers in western region of Santa Catarina and understand their relationship with the State when it intervenes in public policy to resolve the dispute.

Keywords: José Gomes. Kaingang. Land. Farmers.

